

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 023/2018, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 23 de fevereiro de 2019, com término previsto para 25 de março de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 291/2018/SMO, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de mercado municipal - mercado de produtos orgânicos do município de Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 068/2018-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO-LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 26 de fevereiro de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 144/2019 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 (Presidente), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 e André Luiz Largura, Arquiteto e Urbanista, CAU A14049-0 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de construção de calçadas com meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas nos bairros Caçari e Paraviana, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 091/2018-SMO / Contrato nº 249/2018/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 26 de fevereiro de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGES, torna público os desligamentos e as desclassificações, conforme os quadros abaixo, e convoca os (as) remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESLIGADO A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Elisângela Silva Costa	511.518.122-34	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Raquel Gomes Lima	875.972.412-91	Assistente	Assistente de Ofício	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 08 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

Os (As) candidatos (as) convocados (as) por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tática desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;

- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia do Cartão de Vacina dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital);

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Ernandes Maia	637.719.342-49	Assistente	Assistente de Ofício	SPSB/SPSE/SUAS
02.	Iomara Alves da Silva	875.392.092-91	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS
03.	Francisca Pereira da Silva	767.841.343-20	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 08 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 058/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antônio Benedito Camilo, matrícula 40846; Edilberto Barbosa Pereira, matrícula 26684; e Ozéias Pereira da Silva, matrícula 26201, como fiscais do Contrato nº 124/2019/SMST referente ao Processo nº 433819/2019/SMST, que tem como objeto Contratação de

prestação de serviços com a aplicação e utilização do objeto da patente PI 0102542-2 concedida pela INPI-RJ, licenciada com exclusividade para a Eletrosinal Tecnologia - Eireli.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 078/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 012/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 050/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora, CAMILA MATTOS RIBEIRO, Guarda Civil Municipal, especialidade 3º Classe, matrícula 846.648, designada por meio da Portaria nº 172/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4715 de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 079/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 018/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 029/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4821 de 12 de fevereiro de 2019, pela servidora, CAMILA MATTOS RIBEIRO, Guarda Civil Municipal, especialidade 3º Classe, matrí-

cula 846.648, designada por meio da Portaria nº 172/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4715 de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 080/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 021/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 038/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora, CAMILA MATTOS RIBEIRO, Guarda Civil Municipal, especialidade 3º Classe, matrícula 846.648, designada por meio da Portaria nº 172/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4715 de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 081/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 024/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 041/2019-CORREGEDORIA/SMST,

Folhas	423/19/18
Assinatura	

